



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO

Em 30 / 06 / 2020

Bruno Henriques Araújo
Presidente

REQUERIMENTO Nº 052/2020

Considerando a importância da estrada que parte da ES-260, na altura do IFES e se projeta até a ES-452, na Comunidade de Santa Bárbara, passando pela Comunidade de Córrego Mangangá, no que se refere a economia do município, haja vista ser importante via de escoamento da produção agrícola daquela região;

Considerando que a estrada não é pavimentada e isso causa transtornos aos inúmeros produtores rurais estabelecidos nas comunidades do entorno, que vivenciam diversos problemas no escoamento da produção agrícola, ano após ano, seja no atraso da distribuição ou através de prejuízos resultantes da quebra frequente de veículos, bem como, no pior cenário, com a paralisação do tráfego no período das chuvas mais intensas;

Considerando a manifestação das Comunidades locais através do abaixo assinado em anexo e a necessidade de intervenção do Governo do Estado no sistema viário para viabilizar o desenvolvimento da região;

Considerando, ainda, que o elevado tráfego de veículos de passeio e de carga pesada procedentes dos municípios de Itaguaçu, Itarana, Venda Nova do Imigrante, Santa Maria de Jetibá, etc., via Várzea Alegre, com destino a São Roque do Canaã, Colatina, Linhares e outras cidades da Região Norte do Estado, vem ocorrendo pela ES-260, em virtude da minimização do trajeto, passemos, em síntese, à análise:

a) do Bar e Mercearia Santa Bárbara (localizado na ES-452), via ES-260, até ao IFES - Instituto Federal do Espírito Santo (localizado na ES-080), temos um trajeto aproximado de 4km (quatro quilômetros) e,

b) por outro ângulo, se considerarmos outro trajeto, que também inicia-se no Bar e Mercearia Santa Bárbara (localizado na ES-452) e projeta-se até ao IFES, contudo, neste ponto, utilizando-se do contorno asfáltico que desemboca na rotatória que localiza-se no Distrito de Santo Antônio do Canaã, neste ponto ES-452 e ES-080, temos um trajeto de aproximadamente 12km (doze quilômetros).

De tal modo, confrontando-se esses dois itinerários observamos uma redução aproximada de 8km (oito quilômetros) para atingir o mesmo ponto. Trata-se de benfeitoria que irá beneficiar à comunidade teresense e transeuntes, se levado em consideração a preservação de uma extensão maior da ES-452 e da ES-080, que atualmente serve de locomoção para veículos de grande porte; maior comodidade aos produtores rurais da ES-260 que convivem diariamente com a projeção de poeira sobre a agricultura local, o que afeta a garantia de lucros e prejudica a saúde; maior custo/benefício para todos que utilizarem-se desta mesma via com destino ao Norte do Estado, como já frisamos, pelo ganho de tempo, redução do desgaste automobilístico, economia de combustível, entre outros.

Isto posto, REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, **seja oficiado ao Diretor-presidente do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES), Luiz Cesar Maretto Coura, no sentido de dignar-se determinar a pavimentação asfáltica do trecho de estrada vicinal que, partindo**

Recebido em 25 / 06 / 2020
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

da ES-260, na altura do IFES, passa pela Comunidade de Córrego Mangangá e se projeta até a ES-452, na Comunidade de Santa Bárbara, no interior do Município de Santa Teresa.

Sala Augusto Ruschi, em 22 de junho de 2020.


José Maria Degasperi (Dequinha) - PSB